Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Requerimento Nº 22/2003 **Proc.** 26.670

AUTOR: Luiz Fernando Vidrich Pazin

ASSUNTO: Solicita Informações

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando, OF 756/GP/2002.

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os senhores vereadores e se aprovado for, que seja enviado ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo informe a essa casa de leis: a)Se conforme resposta do executivo municipal no oficio 756/GP/2002, não houve mais nenhuma apuração de qualquer fato,pela Comissão de Sindicância nomeada pelo executivo municipal?b) Caso a Comissão de Sindicância esteja apurando qualquer fato, qual o motivo pelo qual ainda não foi instaurada sindicância para apuração do fato ocorrido em 04/janeiro/2001, conforme cópia de documentos em anexo?

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2003.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador P.P.B.

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por 12 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 06 / MAR / 2003

PRESIDENTE

Of nº 112

Registrado sob número 02/2001 ANO 2001 FLS. 1

do livro competente n.º 05 às fls. 7 nº

São Caetano, 04 de janeiro de 2001

Pompéia,

O ESCRIVÃO.

Marcelo Dias Ribas Ferreira

RG. 33.016.964-8 - Escrivão de Polícia

PROTOCOLO Nº 118

05 FEV 2001

Proc.: 000027/2001 Data: 05/02/2001 as 18:19 Prot.: 000118/2001
Grupo: 9-Criminal Vara: Primeira (Criminal)
Foro: POMPEIA *LIV*
Acao : Crime Usurpacao, Esbulho Posses. e Dano
Vitima: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA * Portaria *
11
RTE.: JUSTICA PUBLICA 111
1111
11
IND.: 11
11
111111
A.Pol.: POMPEIA Inq.: 000002/2001 Dt.Fato: 01/01/2001

O Escrivão

Marcelo Dias Ribas Ferreira

RG. 33 016.964-8 - Escrivão de Polícia

INQUÉRITO POLICIAL

NATUREZA : DANO QUALIFICADO

VÍTIMA : PREFEITURA MUNICIPAL POMPÉIA - COZINHA PILOTO -

INDICIADO : A ESCLARECER

AUTUAÇÃO

Aos (04) quatro dias do mês de janeiro do ano 2.001 nesta cidade de ~~São Caetano~~ Pompéia-SP em meu cartório, autuo a Portaria às fls. 02 e demais peças. que adiante se segue m e para constar, fiz este termo.

Eu, Marcelo Dias Ribau Ferreira, escrivão que, em parte, o datilografei.

Div. Suprimentos - D A P - Mod. 15

Fls. 118

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE POMPÉIA.

J. SIM.
POMPEIA, 07 / VIII / 2001
Wladimir Machado
Juiz de Direito

Proc. nº 027/2001- Criminal

O MUNICÍPIO DE POMPÉIA, nos autos da ação penal, feito acima em destaque e trâmite perante esse R. Juízo, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, via de seu Secretário Jurídico nomeado pela Portaria 2.340, de 05.02.01, requerer vista dos autos, fora de Cartório, pelo prazo de cinco dias, fins de sacar cópias para dar impulso a uma sindicância para apurar responsabilidades funcionais.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pompéia, 03 de agosto de 2001.

MARCELO JOSÉ FORIN
Secretário Jurídico do
Município de Pompéia

Prefeitura Municipal de Pompéia
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

Pompéia, 8 de outubro de 2002.

OFÍCIO 756/GP/2002

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento n.º 252/2002, de autoria do Vereador Luiz Fernando Vidrich Pazin, informamos que, conforme o explicitado no OFÍCIO 183/GP/2002, de 19 de março de 2002, ainda não houve o desfecho, pela Justiça do Trabalho, sobre a legalidade da composição das Comissões de Sindicância e Disciplinar. Justifica-se tal ponderação para evitar eventuais questionamentos dos atos da Comissão de Sindicância na Justiça do Trabalho.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

a Secretaria
14/10/2002

Câmara Municipal de Pompéia
09 OUT 2002
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDEMIR LOPES FERREIRA
Câmara Municipal de Pompéia

Telefone: (14) 452-1611 - Fax: (14) 452-1040 - www.pompeia.sp.gov.br - pmpompeia@uol.com